



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N° : 12/2017
Decisão : 175/2017-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.1.2.
Referência : 200.050.402/2017
Interessado : Neilton Cristiano de Almeida Silva Internet - ME

EMENTA: Registro de Empresa – em exigência

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 12ª, realizada no dia 19 de julho de 2017, apreciando o parecer exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Eletricista Alexandre José Rodrigues Mercanti, da solicitação de Registro de Empresa, protocolada neste Regional sob o n° 200.050.402/2017, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator pela exigência com o seguinte teor: *“Após análise da documentação apresentada e de acordo com a legislação vigente, sou de parecer que o processo fique em exigência e que a empresa Neilton Cristiano de Almeida Silva Internet – ME, deve apresenta um profissional Engenheiro Eletricista ou de Telecomunicações que mantenha residência no Estado de Pernambuco e que torne praticável sua participação efetiva nas atividades que a pessoa jurídica pretende exercer, conforme disposto no artigo 6º da Resolução 336/89 do Confea. Quanto ao Técnico em Telecomunicações Cleber Aguiar Costa, o mesmo poderá fazer parte do Quadro Técnico da Empresa.”* **Coordenou** a Sessão o Eng.º Eletricista **Carlos Roberto Aguiar de Brito**. Presente os **Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Mailson da Silva Neto, Roberto Luiz de Carvalho Freire, Jario Pereira Pinto Júnior. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2017

Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá
Coordenador da CEEE